



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3840 – 20/06/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.546 de 11/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.126.1261.2.228.000.3.3.90.30-973	
Material de Consumo.....	R\$ 500,00
10.302.3022.2.166.000.3.3.90.30-1195	
Material de Consumo.....	R\$ 130.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.30-1233	
Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.14-1232	
Diárias.....	R\$ 11.800,00
10.302.3023.2.261.000.3.3.90.39-1298	
Outros Serv. De Terc. – P. Juridica.....	R\$ 37.700,00
10.301.3014.2.226.000.3.3.90.30-1043	
Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
10.302.3023.2.260.000.3.3.90.30-1272	
Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
10.301.3014.2.259.000.3.3.90.30-1108	
Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 270.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de junho de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal